



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 30

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faça público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Lei nº 1247
de 9 de outubro de 1987

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

200/270/271/3120/10603252.029 - Manutenção do Setor de Limpeza Pública Cz\$ 8.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor indicado:

200/240/241/4120/08421881.007 - Aquisição de um ônibus para ensino de 1º Grau Cz\$ 8.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 9 DE OUTUBRO DE 1987

VICENTE ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.